



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 070, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

Concede o pedido de **Férias** a(o) funcionário(a),
Daniela Silva Oliveira e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) funcionário(a), **Daniela Silva Oliveira**, admitido(a) em, 01/01/2016, CPF nº 049.XXX.XXX-90, RG nº 14.XXX.XXX-97/SSP/BA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania - SEDESC, na função de Conselheira Tutelar, 30 dias de Férias, referente ao período 2024-2025, devendo gozá-la no período de 07/04/2025 a 07/05/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA,
em 14 de março de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 063 de 27 de fevereiro de 2025

Dispõe sobre cessão de servidor público municipal para a Prefeitura Municipal de Jequié-BA.

O *Prefeito do Município de Ibirataia*, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, o disposto no *art. 97, da Lei 967 de 21 de julho de 2011, o requerimento formulado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE e o Parecer emitido pela Diretoria Jurídica do Município,*

RESOLVE:

Art. 1º - Referendar o Termo de Cessão anteriormente assinado e ceder, temporariamente, por prazo determinado, a servidora pública municipal, **BARBARA CRISTIANE BEZERRA PESSOA**, matrícula nº 1347, ocupante do cargo de enfermeira, para exercer suas atividades na Comarca de Jequié, conforme prevê o Art. 97 da Lei Municipal nº 967/2011, com ônus exclusivo por conta da Prefeitura Municipal de Jequié, inclusive previdenciário, na forma da Lei.

Art. 2º - A coordenação de Recursos Humanos do Município procederá as anotações de praxe e acompanhará o pagamento dos vencimentos, a concessão de férias e demais obrigações a cargo exclusivo da Prefeitura Municipal de Jequié/BA.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia em, 27 de fevereiro de 2025.

ALEXSANDRO FREITAS SILVA
Prefeito Municipal